



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXI

Nº 3607

Publicação Diária

Segunda-feira, 10 de setembro de 2018

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 12.745 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de Londrina, para os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral e que tenham a ela prestados serviços eleitorais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de valores, a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Pública Direta e Indireta e entidades mantidas pelo Poder Público Municipal, os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Londrina que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos no âmbito do Município de Londrina.

§ 1º Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

- I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplentes;
- II - Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
- III - Coordenador de Seção Eleitoral;
- IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; e
- V - Pessoas designadas para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

§ 2º Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

Art. 2º Para ter direito à isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

Parágrafo único. A comprovação do serviço prestado será efetuada por meio da apresentação, no ato de inscrição, de documento expedido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.

Art. 4º Permanecem em vigor a Lei nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a cobrança de valores para a inscrição em concursos públicos realizados pela Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Município e a Lei nº 9.973, de 21 de junho de 2006, que alterou a referida Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

Ref.
Projeto de Lei nº 83/2018
Autoria: Ailton da Silva Nantes
Apoio: Douglas Carvalho Pereira.

LEI Nº 12.746 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina a Reinaldo Furlan.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina a Reinaldo Furlan.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 88/2018

Autoria: João Martins de Souza

Apoio: Felipe Berger Prochet, Jairo Tamura, Valdir de Souza, Amauri Pereira Cardoso, Gerson Moraes de Araújo, Estevão Gonçalves Lopes, Roberto Fú Lourenço, Eduardo Tominaga, Daniele Ziober Sborgi Melo, Ailton da Silva Nantes, Jamil Janene, Péricles José Menezes Deliberador e Douglas Carvalho Pereira.

LEI Nº 12.747 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Confere a Medalha Ouro Verde à Cooperativa Agropecuária de Londrina S/R Ltda - CATIVA, com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferida a Medalha Ouro Verde à Cooperativa Agropecuária de Londrina S/R Ltda - CATIVA, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 90/2018

Autoria: Péricles José Menezes Deliberador

Apoio: Felipe Berger Prochet, Ailton da Silva Nantes, Jamil Janene, Amauri Pereira Cardoso, Daniele Ziober Sborgi Melo, Roberto Fú Lourenço, Ederson Junior Santos Rosa, Douglas Carvalho Pereira, Jairo Tamura, Estevão Gonçalves Lopes, Eduardo Tominaga, Valdir de Souza, Gerson Moraes de Araújo e João Martins de Souza.

LEI Nº 12.748 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina, post mortem, ao artista plástico Giovanni Emanuele Berrone.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina, post mortem, ao artista plástico Giovanni Emanuele Berrone.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 92/2018

Autoria: Ailton da Silva Nantes

Apoio: Amauri Pereira Cardoso, Jamil Janene, Jairo Tamura, Felipe Berger Prochet, Gerson Moraes de Araújo, Valdir de Souza, Daniele Ziober Sborgi Melo, Estevão Gonçalves Lopes, João Martins de Souza, Péricles José Menezes Deliberador, Eduardo Tominaga e Douglas Carvalho Pereira.

LEI Nº 12.749 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Denomina Rua Alcides de Mattos a via pública (atual Rua 03) do loteamento Vida Nova Londrina (Lotes 122 e 123) da Gleba Cambé, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Alcides de Mattos a via pública (atual Rua 03) do loteamento Vida Nova Londrina (Lotes 122 e 123) da Gleba Cambé, da sede do Município, que se inicia na Rua 01, contorna a Praça 04 e termina no seu próprio prolongamento, tendo de um lado as datas de 01-16 da Quadra 04, a Viela 02, as datas 02-09 da Quadra 05, a Viela 01 e as datas de 81-98 da Quadra 03 e do outro lado a própria Praça 04, ambas desse loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 95/2018

Autoria: Ailton da Silva Nantes.

LEI Nº 12.750 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Denomina Rua José de Melo a via pública (atual Rua 05) do loteamento Vida Nova Londrina (Lotes 122 e 123) da Gleba Cambé, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua José de Melo a via pública (atual Rua 05) do loteamento Vida Nova Londrina (Lotes 122 e 123) da Gleba Cambé, da sede do Município, que se inicia na Rua 04, contorna a Praça 03 e termina no seu próprio prolongamento, tendo de um lado as datas 43 e 44, a Rua 6 e as datas de 01-23, todas da Quadra 03 e do outro lado a própria Praça 03, ambas desse loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

Ref.
Projeto de Lei nº 96/2018
Autoria: Ailton da Silva Nantes.

LEI Nº 12.751 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina a Alfredo Khouri.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**LEI:**

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina a Alfredo Khouri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

Ref.
Projeto de Lei nº 99/2018
Autoria: Vilson Sebastião Bittencourt

Apoio: Ailton da Silva Nantes, Estevão Gonçalves Lopes, Péricles José Menezes Deliberador, Filipe Barros Baptista de Toledo Ribeiro, João Martins de Souza, Douglas Carvalho Pereira, Jamil Janene, Jairo Tamura, Ederson Junior Santos Rosa, Guilherme Antonio Belinati Pereira, Gerson Moraes de Araújo, Roberto Fú Lourenço, Daniele Ziober Sborgi Melo, Felipe Berger Prochet, Amauri Pereira Cardoso, Valdir de Souza e Eduardo Tominaga.

LEI Nº 12.752 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 668,04m², denominada Área Remanescente 1, localizada no Parque Residencial Joaquim Pizza, e autoriza o Executivo a cedê-la em permissão de uso à Associação dos Deficientes Visuais de Londrina e Região – Adevilon.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**LEI:**

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial uma área de terras de formato irregular com 668,04m², denominada Área Remanescente 1, localizada no Parque Residencial Joaquim Pizza, de propriedade do Município, dentro das seguintes divisas e confrontações: "A nordeste com a Rua Veneza, no rumo SW 81º50'38"NE, com 24,01m, e em desenvolvimento de curva de 15,02m e raio de 6,00m; a sudeste, com a Rua Noêmia Barroso Machado, no rumo NE 45º17'34"SW, com 19,69m; a sudoeste, com a data 18 da quadra 5 do Jardim Monte Belo, no rumo SE 77º10'41"NW, com 30,37m; a noroeste, com a área remanescente 2, no rumo SW45º17'34"NE, com 20,61m" (Descrição de acordo com a Matrícula nº 12.328 do Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício).

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, por documento hábil e prazo indeterminado, o imóvel descrito no artigo anterior à Associação dos Deficientes Visuais de Londrina e Região – Adevilon.

Parágrafo único. O imóvel desafetado por esta Lei será destinado à instalação da sede social da Associação.

Art. 3º As obras de construção previstas nesta Lei deverão ser iniciadas no prazo máximo de doze meses, contados da data da publicação desta Lei e concluídas no prazo de vinte e quatro meses de seu início.

Art. 4º A entidade permissionária não poderá ceder o imóvel nem suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização legislativa.

Art. 5º Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária.

Art. 6º A partir da vigência desta Lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel ficarão a cargo da permissionária, durante o tempo de vigência da permissão.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão o imóvel reverter automaticamente e de pleno direito à posse do Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, as quais, como parte integrante daquele, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei nº 12.268, de 22 de abril de 2015.

Londrina, 27 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

Ref.
Projeto de Lei nº 72/2018
Autoria: Executivo Municipal.

LEI Nº 12.754 DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação Michael Donizete Martins dos Santos – Amimarsan, com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**LEI:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Michael Donizete Martins dos Santos – Amimarsan, com sede e foro neste Município.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia trinta de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

- I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei;
- II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la; e
- III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 85/2018

Autoria: Péricles José Menezes Deliberador e Roberto Fú Lourenço

Apoio: Douglas Carvalho Pereira, Gerson Moraes Dde Araújo, José Roque Neto, Filipe Barros Baptista de Toledo Ribeiro, Guilherme Antonio Belinati Pereira, Estevão Gonçalves Lopes, Jamil Janene, Valdir de Souza, Ailton da Silva Nantes, Jairo Tamura, Eduardo Tominaga e João Martins de Souza.

LEI Nº 12.755 DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Institui, no calendário de Comemorações Oficiais do Município, o Dia da Pessoa Idosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**LEI:**

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município o Dia da Pessoa Idosa, a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 3 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 86/2018

Autoria: José Roque Neto.

DECRETOS

DECRETO Nº 1020 DE 13 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 198, de 01/02/2018, que concedeu a Promoção por Conhecimento, a partir de 01/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º RETIFICAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE CARGO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 133396 - APARECIDA PALOCO RAMOS
- b) TABELA/REF/NIVEL: 2 / II / 47
- c) CARGO/CLASSE: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - TRANSITÓRIO
- d) FUNÇÃO: AGPTRUC - SERVIÇO C - TRANSITÓRIO
- e) TABELA/REF/NIVEL ADAP: 1 / II / 68
- f) CARGO ADAP: AOPA06 - SERVIÇO DE INSPETORIA I
- g) DATA VIGÊNCIA: 28/12/2017
- h) DECRETO RETIFICADO (A) Nº 574/2018
- i) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.643, de 22 de dezembro de 2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1021 DE 13 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 574/2018,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 128554 –ANA LUCIA SANCHES GAZOLLI
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 1 / I / 39
- c) CARGO/CLASSE: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - TRANSITÓRIO
- d) FUNÇÃO: AGPTRUC - SERVIÇO C - TRANSITÓRIO
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 1 / II / 39
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/04/2018
- g) DECRETO RETIFICADO Nº: 833/2018
- h) LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1105 DE 30 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o preenchimento de vacância, nos termos do Decreto nº 134, de 23 de janeiro de 2017, e ainda os disposto nos Editais nº 159/2018-DDH/SMRH e 161/2018-DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 126012 - IRINA POLSKIKH
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 6 / III / 55
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - B
- d) FUNÇÃO: TGPB01 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 7 / III / 55
- f) CARGO ADAP: TGPC01 - ASSISTÊNCIA EM PROJETOS E SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/08/2018
- h) LEGISLAÇÃO: Art. 9º, 10 e 11 da Lei nº 9337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1115 DE 31 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 11.273, de 18 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a vacância de vaga, em decorrência da aposentadoria de Paulo Sidney Ferrareto, Lourdes da Motta Franca, Mara Regina Safadi Maricato, na função de Assistência em Análise e Desenvolvimento de Informática, do cargo de Técnico de Gestão Pública, código TGPC02;

CONSIDERANDO não existirem servidores aprovados e não promovidos para a função da Classe C02 do cargo de Técnico de Gestão Pública, no processo de Promoção por Competências e Habilidades do ano de 2016, e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de servidores no Quadro Funcional.

DECRETA:

Art. 1º Decreta o aproveitamento das vagas nº 0003, nº 0004 e nº 0005 da função de Assistência em Análise e Desenvolvimento de Informática, do cargo de Técnico de Gestão Pública, código TGPC02, vacante em decorrência de aposentadoria, em três vagas do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência em Análise e Suporte de Informática, de código TGPC14.

Parágrafo único. O aproveitamento será realizado mediante a extinção, no Sistema FOLHA, das vagas decorrente de aposentadoria, com posterior criação de vaga destinada ao provimento e lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1117 DE 31 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a CI nº 56/2018 - SME, em que a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia autoriza a remoção de uma vaga livre do cargo de Analista de Sistemas - Serviço de Análise em Informática / ASIU01, para a Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Decreta a remoção da vaga nº 0017 do cargo de Analista de Sistemas - Serviço de Análise em Informática / ASIU01, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, para a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A remoção será realizada mediante a alteração da dotação organizacional da vaga livre no Sistema FOLHA da unidade 19 – Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1118 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de maio, pertinentes aos servidores integrantes da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012, e constantes do Edital nº 164/2018-DDH/SMRH.

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único
- b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 1118/2018 - ANEXO ÚNICO

Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
145092	Alexandre Vanzo De Assis	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	5	6	III	5	1/6/2018
157120	Antonio Marcos Geraldo Tramontin	Agente de Gestão Pública	AGPA07	Serviço A7	1	I	1	1	II	1	1/6/2018
157074	Carolina Bombonato Borchart	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	1/6/2018
157821	Cintia Bocchi Sonoda	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	1/6/2018
156965	Cristian Fabiano Pocas	Analista de Sistemas	ASIU01	Serviço de Análise em Informática	32	I	1	32	II	1	1/6/2018
157090	Dayanne Aline De Souza Fidelis	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	1/6/2018
157031	Delano Francisco Pardo	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	1/6/2018
122726	Elizabeth Cerri	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	89	6	IV	89	1/6/2018
157040	Estefania Salmoria Badia	Gestor de Comunicação	GCOU02	Serviço de Relações Públicas	9	I	1	9	II	1	1/6/2018
155721	Fabio Cardoso	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	1	38	II	1	1/6/2018
156850	Fernanda Karina Raugusto Ramos	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	1/6/2018
159913	Jose Luiz Alves Nunes	Gestor de Planejamento	GEPU01	Serviço de Análise em Planejamento e Gestão	32	III	72	32	IV	72	1/6/2018
157082	Ligia Maria Bento Silva	Economista	ECOU01	Serviço de Economia	32	I	1	32	II	1	1/6/2018
157066	Luciana Aparecida Da Silva	Agente de Gestão Pública	AGPA07	Serviço A7	1	I	1	1	II	1	1/6/2018
160741	Simone Romanzini	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	27	7	IV	27	1/6/2018

DECRETO Nº 1119 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o OF nº 516/2018 - FEL, em que a Secretaria Municipal de Fazenda autoriza a remoção de uma vaga livre do cargo de Contador - Serviço de Contabilidade / CONU01, para a Fundação de Esportes de Londrina;

DECRETA:

Art. 1º Decreta a remoção da vaga nº 0021 do cargo de Contador - Serviço de Contabilidade / CONU01, da Secretaria Municipal de Fazenda, para a Fundação de Esportes de Londrina.

Parágrafo único. A remoção será realizada mediante a extinção, no Sistema FOLHA da unidade 19 - Prefeitura do Município de Londrina, da vaga livre, com posterior criação de vaga no Sistema FOLHA da unidade 31- Fundação de Esportes de Londrina .

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1120 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de maio, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.053/2012, e constantes do Edital nº 166/2018 -DDH/SMRH.

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único
- Legislação: Art. 9º da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 1120/2018 - ANEXO ÚNICO

Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
350702	Aline Cristina De Matos Pereira	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	7	16	III	7	1/6/2018
350133	Ana Carolina Chanan Silva	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	1/6/2018
351873	Ana Paula Sanches Zapata Teodoro	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	5	16	II	5	1/6/2018
369675	Andrea Regina Teixeira Nunomura	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/6/2018
370053	Celina Barboza	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/6/2018
344990	Claude Andreia De Lima	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	6	16	II	6	1/6/2018
358215	Elaine Cristina Perine Tamanini	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	3	16	II	3	1/6/2018
352349	Eliane Aparecida Giroto Molina	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	1/6/2018
356670	Fernanda Cristina Bueno	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	1/6/2018
345610	Juliana Dantas Serra	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	8	16	III	8	1/6/2018
351431	Kassia Faria Dos Santos Meretica	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	5	16	II	5	1/6/2018
329096	Liamara Alexandre Mariano	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	52	11	III	52	1/6/2018
336408	Liamara Alexandre Mariano	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	34	11	III	34	1/6/2018
354180	Luciane Leme Oliveira	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	1/6/2018
320722	Marcia Maria Da Silva Francisco	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	60	11	II	60	1/6/2018
347523	Marcia Martins Claro De Oliveira	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	8	11	III	8	1/6/2018
342459	Maria Fernanda Melendes	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	III	9	1/6/2018
369969	Simone Cardoso Pereira De Miranda	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	1/6/2018

DECRETO Nº 1121 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 12.502, de 5 de maio de 2017, que alterou o artigo 9º, da Lei nº 11.531, de 9 de abril de 2012,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de maio de 2018, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 329355 – ADRIANA BELIZARIO DA SILVA
- b) Tabela/Ref/Nível: 11 / II / 62
- c) Cargo/Classe: Professor
- d) Função: PROA01 - Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental
- e) Tabela/Ref/Nível Adap: 11 / III / 62
- f) Data de Vigência: 01/09/2017
- g) Legislação: Art. 9º da Lei nº 11531/2012, alterado pela Lei nº 12502, de 5 de maio de 2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1122 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1121/2018,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA A RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 329355 – ADRIANA BELIZARIO DA SILVA
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 11 III 62
- c) CARGO/CLASSE: PROFESSOR
- d) FUNÇÃO: PROA01 – DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 11 III 64
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/10/2017
- g) DECRETO RETIFICADO Nº: 1205/2017
- h) LEGISLAÇÃO: Artigo 12, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e artigo 14, da Lei nº 11.531/2012, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1123 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 12.502, de 5 de maio de 2017, que alterou o artigo 9º, da Lei nº 11.531, de 9 de abril de 2012,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de maio de 2018, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA A ANULAÇÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) Servidora: 350460 – RENATA RODRIGUES DA SILVA ALVES MOREIRA
- b) Tabela/Ref/Nível: 11 / III / 5
- c) Cargo/Classe: Professor
- d) Função: PROA01 - Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental
- e) Tabela/Ref/Nível Adap: 11 / II / 5
- f) Data de Vigência: 01/11/2016
- g) Legislação: Art. 9º da Lei nº 11531/2012, alterado pela Lei nº 12502, de 5 de maio de 2017.
- h) Decreto Anulado: 714/2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1124 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 12.502, de 5 de maio de 2017, que alterou o artigo 9º, da Lei nº 11.531, de 9 de abril de 2012,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de maio de 2018, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, e ainda, o Decreto nº 1123/2018,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 350460 – RENATA RODRIGUES DA SILVA ALVES MOREIRA
- b) Tabela/Ref/Nível: 11 / II / 5
- c) Cargo/Classe: Professor
- d) Função: PROA01 - Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental
- e) Tabela/Ref/Nível Adap: 11 / III / 5
- f) Data de Vigência: 01/07/2016
- g) Legislação: Art. 9º da Lei nº 11531/2012, alterado pela Lei nº 12502, de 5 de maio de 2017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1152 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Altera o item VI do Decreto Municipal nº 1017, de 22 de agosto de 2017, que designa representantes para comporem a Comissão Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.027637/2017-88,

DECRETA:

Art. 1º O item VI, do Artigo 1º do Decreto nº 1.017, de 22 de agosto de 2017, que designa representantes para comporem a Comissão Intersetorial de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º . . .

*VI - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação:
Titular: Nicolas Henrique Pedrosa
Suplente: Maick Fabian Ponchieli Ribeiro*

. . ."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

DECRETO Nº 1168 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Altera a redação do art. 3º, parágrafo único, inciso II do Decreto 572/2015 que institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF no âmbito do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI 19.025.053928/2018-74.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, parágrafo único, inciso II do Decreto 572, de 12 de Maio de 2015, institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMI/PBF no âmbito do Município de Londrina, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

Parágrafo único. ...

II - Educação: Hylceya de Jesus Ferreira Palma, matrículas 31.671-7 e 33723-4;

(...)"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Nadia Oliveira de Moura - Secretária de Assistência Social

DECRETO Nº 1173 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Decreta alteração do parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 739, de 13 de junho de 2017, que disciplina o funcionamento e comercialização de alimentos e bebidas em vias públicas e particulares, através das atividades "FOOD TRUCKS" e "FOOD BIKES".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o Processo SEI nº 62.000048/2017-40,

DECRETA:

Art. 1º Fica o parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 739, de 13 de junho de 2017, que disciplina o funcionamento e comercialização de alimentos e bebidas em vias públicas e particulares, através das atividades "FOOD TRUCKS" e "FOOD BIKES", passando a ter a seguinte redação:

"Art. 6º.

(...)"

Parágrafo Único: O inciso I deste artigo terá vigência a partir de 31 de maio de 2019".

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente da Cmtu

DECRETO Nº 1181 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o preenchimento de vacância, nos termos do Decreto nº 134, de 23 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 141887 - DANIELA DIAS AUGUSTO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 6 / IV / 31
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - B
- d) FUNÇÃO: TGPB01 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
- e) TABELA/REF/NIVEL ADAP: 7 / IV / 31
- f) CARGO ADAP: TGPC01 - ASSISTÊNCIA EM PROJETOS E SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/09/2018
- h) LEGISLAÇÃO: Art. 9º, 10 e 11 da Lei nº 9337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1188 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EFETUA A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 13.662-0 - NORIVALDO MAZIERO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 4 / I / 7
- c) CARGO/CLASSE: AGENTE DE MECANICA AUTOMOTIVA-U
- d) FUNCAO: AMAU01-SERVICO DE MECANICA GERAL
- e) LOTAÇÃO DESTINO: 61 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
- f) DOCUMENTO: Of. nº 0675/2018 - DGTES/AMS
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/08/2018
- h) VACANCIA: Não
- i) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1189 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EFETUA A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR : 15.061-4 - SARA GLADYS TONINATO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 9 / II / 3
- c) CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- d) FUNCAO: PSPAPSI-SERVICO DE PSICOLOGIA
- e) LOTAÇÃO DESTINO: 61 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4103 - DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
- f) DOCUMENTO: CI nº 128/2018 - DGAF/SMAS
- g) DATA VIGÊNCIA : 01/08/2018
- h) VACANCIA : Sim
- i) LEGISLAÇÃO : Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1192 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de abril de 2018, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal 1.052/2012 e constantes no Edital nº 045/2018–GPQS/DGTES/AMS.

DECRETA:

Art. 1º DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a. CONFORME ANEXO ÚNICO
b. LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 15 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 1192/2018 - ANEXO ÚNICO

Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
145165	Adriana Almeida Brandao	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/05/2018
127566	Adriana Ladeia De Carvalho	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Serviço De Enfermagem	9	II	7	9	III	7	01/05/2018
144460	Amanda Ciappina	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUNUT	Serv. Nutrição Saúde Família E Atenção Domiciliar	35	I	1	35	II	1	01/05/2018
143219	Anibal Fongari	Agente De Saúde Pública	ASPU01	Condutor Socorrista	4	I	1	4	II	1	01/05/2018
101990	Antonio Carlos Brunassi	Agente de Gestão Pública	AGPD03	Serviço D3	4	II	8	4	III	8	01/05/2018
117765	Carlos Teixeira	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	17	22	II	17	01/05/2018
144533	Carolina Kruleske Da Silva	Promotor de Saúde Pública	PSPAFIS	Serviço De Fisioterapia	9	I	1	9	II	1	01/05/2018
142301	Cleidimar Ribeiro De Oliveira Raddi	Agente de Gestão Pública	AGPA08	Serviço De Combate As Endemias	1	I	1	1	II	1	01/05/2018
144860	Cristina Yurika Murayama	Promotor De Saude Publica	PSPAENFRA	Serviço De Enfermagem Em Regulação E Auditoria	9	I	1	9	II	1	01/05/2018
144541	Diego Henrique Cardoso Arali	Promotor de Saúde Pública	PSPAFIS	Serviço De Fisioterapia	9	I	1	9	II	1	01/05/2018
119555	Edivaldo Batista Carreri	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	II	13	22	III	13	01/05/2018
145050	Eleonice Baldussi Alves	Promotor De Saude Publica	PSPAENFRA	Serviço De Enfermagem Em Regulação E Auditoria	9	I	1	9	II	1	01/05/2018
103195	Elizabeth Elina Ota	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist. Em Proj. E Serviços De Planej. E Gestão	7	III	42	7	IV	42	01/05/2018
144886	Ellen Patricia De Souza Favero	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUENF	Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35	I	1	35	II	1	01/05/2018
144614	Erica Caruso De Moraes	Promotor de Saúde Pública	PSPAFIS	Serviço De Fisioterapia	9	I	1	9	II	1	01/05/2018
145157	Fabio De Oliveira	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/05/2018
120197	Fabio Vinicius Macedo	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Técnica De Gestao	6	II	25	6	III	25	01/05/2018
142174	Fatima Aparecida Sturion	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	01/05/2018
144177	Flavia Guilherme Goncalves	Promotor de Saúde Pública	PSPAFIS	Serviço De Fisioterapia	9	I	1	9	II	1	01/05/2018
120863	Flavio Adriano Dos Reis	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	II	3	22	III	3	01/05/2018
145041	Flavio Luiz De Melo	Promotor De Saude Publica	PSPAENFRA	Serviço De Enfermagem Em Regulação E Auditoria	9	I	1	9	II	1	01/05/2018
145025	Franciele Carvalho De Souza	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUNUT	Serv. Nutrição Saúde Família E Atenção Domiciliar	35	I	1	35	II	1	01/05/2018

143936	Guiomar Mello Da Silva	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	I	1	36	II	1	01/05/2018
144940	Isabeli Mariani Furlan	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/05/2018
103934	Izabel Izidoro Furlan Vissoci	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Serviço De Odontologia	9	II	61	9	III	61	01/05/2018
144967	Johann Albert Fiedler Troyer	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/05/2018
125075	Jose Aparecido Costa	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUB	Serviço B - Transitório	1	II	9	1	III	9	01/05/2018
144975	Lidia Raquel Goncalves Machado	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/05/2018
143138	Lucas Rodrigues Lopes	Agente De Saúde Pública	ASPU01	Condutor Socorrista	4	I	1	4	II	1	01/05/2018
144282	Luciane Antonietti Yuyama	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUNUT	Serv. Nutrição Saúde Família E Atenção Domiciliar	35	I	1	35	II	1	01/05/2018
143421	Luis Carlos Bittar Basile	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUMED	Serv. Medicina Saúde Família E Atenção Domiciliar	34	I	1	34	II	1	01/05/2018
144193	Luzia Ester Pires Cleto	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUENF	Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35	I	1	35	II	1	01/05/2018
141186	Marcello Augustus Silva	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/05/2018
101486	Maria De Lourdes Silva Novaes	Técnico de Saúde Pública	TSPB02	Assistencia Técnica De Higiene Dental	20	II	27	20	III	27	01/05/2018
141950	Maria Do Carmo Figueiredo	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	01/05/2018
122211	Maria Dolores Formigoni	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUA	Serviço A - Transitório	1	II	11	1	III	11	01/05/2018
144959	Marielly Pinheiro Da Silva	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/05/2018
108731	Mario Sergio Espadar Pereira	Técnico de Saúde Pública	TSPB05	Assistencia Técnica Enferm. Em Vigil. Sanitaria	21	III	70	21	IV	70	01/05/2018
141429	Reinaldo Kosudi	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Serviço De Medicina Geral - Plantonista	10	I	1	10	II	1	01/05/2018
143022	Rogério Pereira De Castro	Agente De Saúde Pública	ASPU01	Condutor Socorrista	4	I	1	4	II	1	01/05/2018
142484	Sandra Marques Nunes De Melo	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	I	1	20	II	1	01/05/2018
108561	Valter Da Silva Monari	Agente de Gestão Pública	AGPD05	Serviço D5	4	II	32	4	III	32	01/05/2018
145009	Wildea Lice De Carvalho Jennings Pereira	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Serviço De Medicina Geral - Plantonista	10	I	1	10	II	1	01/05/2018

DECRETO Nº 1195 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a Comissão Organizadora da V COMPIR - V Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício CMPIR nº. 012/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com data de realização prevista para o dia 24 de novembro de 2018, das 08h00 às 18h00:

I - Representantes do Poder Público:

Titulares: Amanda Cristina Andrelo Costa, Eric Carlos de Mari, Maria de Fátima Beraldo, Marisa Aparecida Martins.
Suplentes: Carlos Antonio Delfino, Nazilda Salviano Ventura.

II - Representantes da Sociedade Civil:

Titulares: Cláudia Augusta dos Santos, Genilda Maria Rodrigues, Maria Eugênia de Almeida,
Suplentes: Claudio Galdino, Sidnei Santos Silva, Teresa Mendes, Vanilda Rodrigues Pereira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

DECRETO Nº 1197 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de maio de 2018, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal 1.052/2012 e constantes no Edital nº 054/2018–GPQS/DGTES/AMS.

DECRETA:

Art. 1º DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

a. CONFORME ANEXO ÚNICO

b. LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Londrina, 16 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 1197/2018 - ANEXO ÚNICO

Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
144770	Aline Cristina Vieira Walger	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	1	10	II	1	01/06/2018
105562	Aparecido Belchior	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUB	Servico B - Transitorio	1	I	44	1	II	44	01/06/2018
145360	Audrey Pazzoti	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	I	1	9	II	1	01/06/2018
143707	Daniele Cristina Fernandes Da Silva	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	I	1	36	II	1	01/06/2018
141984	Eder Germano Zandonadi	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	01/06/2018
138363	Edilson Augusto Alves De Amorim Pereira	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	1	10	II	1	01/06/2018
143731	Edina Teixeira De Lima	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	I	1	36	II	1	01/06/2018
139777	Eduardo Carlos Da Silva	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	1	10	II	1	01/06/2018
145327	Elisangela De Oliveira Sanches Souza	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/06/2018
115789	Emy Teodoro	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	21	22	II	21	01/06/2018
145394	Erika Fermio Tudisco De Carvalho	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	I	1	9	II	1	01/06/2018
125571	Jose Guilherme Da Silva Ritti Ricci	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	II	8	10	III	8	01/06/2018
126829	Jose Guilherme Da Silva Ritti Ricci	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	II	7	10	III	7	01/06/2018
140368	Karina Yoko Fujita	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	I	1	10	II	1	01/06/2018
142999	Leandro Santos Da Costa	Agente De Saúde Pública	ASPU01	Condutor Socorrista	4	I	1	4	II	1	01/06/2018
108391	Lianne Namie Hachiya	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	50	9	IV	50	01/06/2018
107689	Luci Keiko Kuromoto De Castro	Promotor de Saúde Pública	PSPAMPE	Servico De Medicina Em Pediatria	30	III	49	30	IV	49	01/06/2018
142182	Lucilene Soares Miranda	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	01/06/2018
142298	Marcia Luciana Miranda Do Nascimento	Agente de Gestão Pública	AGPA08	Servico De Combate As Endemias	1	I	1	1	II	1	01/06/2018
110922	Maria De Lourdes Silva Felizardo	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	II	37	22	III	37	01/06/2018
144592	Maria Luiza Cleto Dal Col	Promotor de Saúde Pública	PSPAFIS	Servico De Fisioterapia	9	I	1	9	II	1	01/06/2018
145351	Mary Valeria Ribeiro Lacorte	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	I	1	9	II	1	01/06/2018
126225	Paulo Hideo Kozima	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	II	7	10	III	7	01/06/2018
127000	Paulo Hideo Kozima	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	II	5	10	III	5	01/06/2018
135011	Paulo Sergio Torres Rosa	Agente de Gestão Pública	AGPD03	Servico D3	4	II	13	4	III	13	01/06/2018
142859	Rafael Indio Do Brasil	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	I	1	20	II	1	01/06/2018

110949	Regina Ivete Fazon	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	II	37	22	III	37	01/06/2018
145432	Ricardo Mendonca Raimundo	Agente De Saúde Pública	ASPU01	Condutor Socorrista	4	I	1	4	II	1	01/06/2018
124427	Rosane Monteiro Riquelme	Promotor de Saúde Pública	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	II	4	30	III	4	01/06/2018
126616	Rosane Monteiro Riquelme	Promotor de Saúde Pública	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	I	3	30	II	3	01/06/2018
145173	Roseli Rodrigues De Souza	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/06/2018
145386	Shirley Lima	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	I	1	9	II	1	01/06/2018
144550	Silvana Salla Krusch	Promotor de Saúde Pública	PSPAFIS	Servico De Fisioterapia	9	I	1	9	II	1	01/06/2018
142000	Sirley Ferreira	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/06/2018
140139	Solange Sayuri Yamashita	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/06/2018
110736	Suzana De Fatima Oliveira Noske Dias	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	49	9	IV	49	01/06/2018
126250	Telma Alves Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	II	7	19	III	7	01/06/2018
142140	Ursula Uhlmann	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	3	5	II	3	01/06/2018

DECRETO Nº 1206 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizados no mês de junho de 2018, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal 1.052/2012 e constantes no Edital nº 064/2018–GPQS/DGTES/AMS.

DECRETA:

Art. 1º DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a. CONFORME ANEXO ÚNICO
b. LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Londrina, 17 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº1206/2018 - ANEXO ÚNICO

Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
122424	Adriana Oliveira Andrade Batistella	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU03	Serviço De Medicina Em Pediatria - Plantonista	10	II	12	10	III	12	01/07/2018
137103	Ana Claudia Tofalini	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	01/07/2018
142158	Andreza Krominski De Paiva	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	01/07/2018
115053	Cassia Simone Landiosi Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	I	4	19	II	4	01/07/2018
141917	Dailce Evangelista	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	01/07/2018
128295	Delmar Lamenza Schivitts	Técnico de Saúde Pública	TSPB04	Assistencia Técnica De Radiologia	20	II	5	20	III	5	01/07/2018
144444	Eliane Ferrari Liviero Della Flora	Promotor De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	PSFADUENF	Serv. Enfermagem Saúde Família Atenção Domiciliar	35	I	1	35	II	1	01/07/2018
145580	Eliane Hashimoto Silva	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Serviço De Odontologia	9	I	1	9	II	1	01/07/2018
145548	Giseli Silva Amadeu	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Serviço De Enfermagem	9	I	1	9	II	1	01/07/2018
145653	Josiane Aparecida Redon	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	01/07/2018
117170	Josiane Gomes De Melo	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	II	25	22	III	25	01/07/2018
145335	Josiane Mendes Rodrigues	Promotor de Saúde Pública	PSPAFBI	Serviço De Farmacêutica Bioquímica	9	I	1	9	II	1	01/07/2018

142395	Kamilla Diorio Dias	Promotor de Saúde Pública	PSPAENFUE	Serviço De Enfermagem Em Urgência E Emergência	9	I	1	9	II	1	01/07/2018
142557	Karina Aparecida Bedetti	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	I	1	20	II	1	01/07/2018
125059	Luzdete De Oliveira Sousa	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUB	Serviço B - Transitório	1	II	11	1	III	11	01/07/2018
141054	Marco Andre Cernev Rosa	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/07/2018
140333	Marco Rogerio Yamaguchi	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Serviço De Medicina Geral - Plantonista	10	I	1	10	II	1	01/07/2018
113743	Maria Aparecida Da Silva Gomes	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Técnica De Gestao	6	II	28	6	III	28	01/07/2018
104710	Maria De Jesus Aguiar	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	II	43	22	III	43	01/07/2018
132667	Maria Margarida Andrade Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	01/07/2018
111090	Marili Aparecida Rocha	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Serviço De Enfermagem	9	III	49	9	IV	49	01/07/2018
121444	Marta Matveichuk Da Silveira	Promotor de Saúde Pública	PSPAFIS	Serviço De Fisioterapia	9	II	25	9	III	25	01/07/2018
114804	Rosemeri Fatima De Lima	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Serviço De Enfermagem	9	III	41	9	IV	41	01/07/2018
101206	Rosicleia Fernandes Casonatto	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	62	22	IV	62	01/07/2018
137332	Tatiane Ayumi Shiozawa Furlan	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	I	1	19	II	1	01/07/2018
121681	Valdir Motta Bittencourt	Promotor de Saúde Pública	PSPAMCG	Serviço De Medicina Geral	30	I	25	30	II	25	01/07/2018
145572	Verena Turini Suganuma	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Serviço De Odontologia	9	I	1	9	II	1	01/07/2018
144711	Vivian Galano Preto	Promotor De Saude Publica	PSPAMDERM	Serviço De Medicina Em Dermatologia	30	I	1	30	II	1	01/07/2018
145343	Willian Paduan	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Serviço De Enfermagem	9	I	1	9	II	1	01/07/2018

DECRETO Nº 1218 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o processo de readaptação funcional do servidor Sebastião Aparecido de Almeida, ocupante do cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário I – AOPA03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo SEI nº 19.009.014277/2018-03;

CONSIDERANDO ainda, o despacho técnico da Gerência de Perícias de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH e da Gerência de Carreiras da Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, para que a readaptação do servidor ocorra para o cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Inspeção I – AOPA06;

DECRETA:

Art. 1º Decreta a readaptação funcional do servidor Sebastião Aparecido de Almeida, matrícula funcional nº 16.187-0, do cargo Agente Operacional Público, na função de Serviço de Operário I – AOPA03 para o cargo de Agente Operacional Público, na função de Serviço de Inspeção I – AOPA06, nos seguintes termos:

- a. SERVIDOR: 16.187-0 SEBASTIAO APARECIDO DE ALMEIDA
- b. TABELA/REF/NIVEL: 1 / I / 56
- c. CARGO/CLASSE: AGENTE OPERACIONAL PUBLICO
- d. FUNÇÃO: SERVIÇO DE OPERÁRIO I
- e. LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
1140-DIRETORIA ADMINISTRATIVA
001-GERENCIA EXECUTIVA
- a. TABELA/REF/NIVEL READAPTADA: 1 / I / 56
- b. CARGO/CLASSE READAPTAÇÃO: AGENTE OPERACIONAL PUBLICO
- c. FUNÇÃO READAPTAÇÃO: SERVIÇO DE INSPETORIA I
- d. LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
1140-DIRETORIA ADMINISTRATIVA
001-GERENCIA EXECUTIVA
- e. DATA VIGÊNCIA: 01/09/2018
- f. VACÂNCIA: Sim
- g. LEGISLAÇÃO: Artigo 53, Parágrafos 2º, 3º e 4º, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1221 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o processo de readaptação funcional do servidor Wilson Ferreira Rodrigues, ocupante do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados, na função de Serviço de Motorista de Veículos Pesados – ACVPU01, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo SEI nº 19.009.014292/2018-43;

CONSIDERANDO ainda, o despacho técnico da Gerência de Perícias de Saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH e da Gerência de Carreiras da Diretoria de Desenvolvimento Humano/SMRH, para que a readaptação do servidor ocorra para o cargo de Agente Condutor de Veículos Leves, na função de Serviço de Motorista de Veículos Leves – ACVLU01;

DECRETA:

Art. 1º Decreta a readaptação funcional do servidor Wilson Ferreira Rodrigues, matrícula funcional nº 13.416-3, do cargo Agente Condutor de Veículos Pesados, na função de Serviço de Motorista de Veículos Pesados – ACVPU01 para o cargo de Agente Condutor de Veículos Leves, na função de Serviço de Motorista de Veículos Leves – ACVLU01, nos seguintes termos:

- a. SERVIDOR: 13.416-3 WILSON FERREIRA RODRIGUES
- b. TABELA/REF/NIVEL: 4 / II / 13
- c. CARGO/CLASSE: AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS PESADOS
- d. FUNÇÃO: SERVIÇO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
- e. LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1410- GABINETE DO SECRETARIO
001- GABINETE DO SECRETARIO
- a. TABELA/REF/NIVEL READAPTADA: 3 / II / 45
- b. CARGO/CLASSE READAPTAÇÃO: AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS LEVES
- c. FUNÇÃO READAPTAÇÃO: SERVIÇO DE MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
- d. LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1410- GABINETE DO SECRETARIO
001- GABINETE DO SECRETARIO
- e. DATA VIGÊNCIA: 01/09/2018
- f. VACÂNCIA: Sim
- g. LEGISLAÇÃO: Artigo 53, Parágrafos 2º, 3º e 4º, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1236 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Retificação de Decreto nº 930/2018, referente a concessão de aposentadoria de Marcia Antonia Gobbi do Amaral

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os proventos de aposentadoria de Marcia Antonia Gobbi do Amaral, constante no Decreto nº 930/2018, Art. 1º, §2º, passando a vigorar com valor de R\$ 1.961,08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 1239 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EFETUA A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 13.675-1 - JOAO DIVINO DOS SANTOS
- b) TABELA/REF/NIVEL: 1 / II / 29
- c) CARGO/CLASSE: AGENTE OPERACIONAL PUBLICO-A
- d) FUNCAO: AOPA06-SERVICO DE INSPETORIA I
- e) LOTAÇÃO DESTINO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4104-GTES - DIRETORIA GESTÃO TRABALHO E DA EDUC.SAÚDE
- f) DOCUMENTO: SIP nº 10722/2018
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/09/2018
- h) VACANCIA: Sim
- i) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1240 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º RETIFICA ATO DE REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 13.662-0 - NORIVALDO MAZIERO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 4/1/7
- c) CARGO/CLASSE: AGENTE DE MECANICA AUTOMOTIVA-U
- d) FUNCAO: AMAU01-SERVICO DE MECANICA GERAL
- e) LOTAÇÃO DESTINO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/09/2018
- g) VACANCIA: Não
- h) DECRETO REVOGADO(A): Nº.01188/2018
- i) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1241 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º RETIFICA ATO DE REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 15.061-4 - SARA GLADYS TONINATO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 9/II/3
- c) CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- d) FUNCAO: PSPAPSI-SERVICO DE PSICOLOGIA
- e) LOTAÇÃO DESTINO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4103 - DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/09/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) DECRETO REVOGADO(A): Nº.01189/2018
- i) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1272 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 217.999,08 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	3.3.	117	Setembro	38.500,00	217.999,08	256.499,08
Total				38.500,00	217.999,08	256.499,08

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22010	3.3.	117	Fevereiro	30.300,00	11.859,50	18.440,50
22010	3.3.	117	Março	110.900,89	723,64	110.177,25
22010	3.3.	117	Abril	38.500,00	12.915,94	25.584,06
22010	3.3.	117	Maió	38.500,00	38.500,00	0,00
22010	3.3.	117	Junho	38.500,00	38.500,00	0,00
22010	3.3.	117	Agosto	38.500,00	38.500,00	0,00
22010	3.3.	117	Outubro	38.500,00	38.500,00	0,00
22010	3.3.	117	Novembro	38.500,00	38.500,00	0,00
Total				372.200,89	217.999,08	154.201,81

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1273 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), junto à CAAPSML - Plano de Assistência à Saúde, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
43010.10.302.0017.6.084	3.3.90.39	069	4.000.000,00
43010.10.302.0017.6.084	3.3.90.39	080	2.500.000,00
TOTAL			6.500.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43010.10.302.0017.6.084	3.3.90.39	069	Setembro	2.300.000,00	1.000.000,00	3.300.000,00
43010.10.302.0017.6.084	3.3.90.39	069	Outubro	2.300.000,00	1.000.000,00	3.300.000,00
43010.10.302.0017.6.084	3.3.90.39	069	Novembro	2.300.000,00	1.350.000,00	3.650.000,00
43010.10.302.0017.6.084	3.3.90.39	069	Dezembro	2.650.000,00	650.000,00	3.300.000,00
43010.10.302.0017.6.084	3.3.90.39	080	Setembro	1.500.000,00	1.000.000,00	2.500.000,00
43010.10.302.0017.6.084	3.3.90.39	080	Outubro	1.500.000,00	1.000.000,00	2.500.000,00
43010.10.302.0017.6.084	3.3.90.39	080	Novembro	1.500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
Total				14.050.000,00	6.500.000,00	20.550.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1275 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	4.4.	000	Setembro	0,00	131.000,00	131.000,00
Total				0,00	131.000,00	131.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	4.4.	000	Dezembro	3.772.811,62	131.000,00	3.641.811,62
Total				3.772.811,62	131.000,00	3.641.811,62

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1276 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) junto à Procuradoria Geral do Município, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.006	3.3.90.14	000	2.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.3.90.33	000	16.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.006	3.3.90.39	000	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
04010	3.3.	000	Setembro	12.000,00	18.000,00	30.000,00
Total				12.000,00	18.000,00	30.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
04010	3.3.	000	Março	97.476,09	18.000,00	79.476,09
TOTAL				97.476,09	18.000,00	79.476,09

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de agosto de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marcos José de Lima Urbaneja - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1294 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Regulamenta o procedimento de requerimento e expedição de autorizações para diversões públicas e eventos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os resultados apresentados no Diagnóstico Preliminar da Comissão Permanente de Revisão e Desburocratização de Processos e Procedimentos Administrativos do Município de Londrina, instituída através do Decreto Municipal nº. 126 de 20 de janeiro de 2017, acerca dos entraves burocráticos para abertura, expansão e manutenção de empresas;

Considerando a necessidade de promover organização, melhoria da gestão e desburocratização nos procedimentos e rotinas administrativas vinculadas à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Londrina;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento de requerimento e expedição de autorizações para diversões públicas e eventos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI

§1º. A tramitação do processo administrativo ocorrerá exclusivamente através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.219, de 21 Setembro de 2015, e suas atualizações.

§2º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na base de conhecimento do Processo Eletrônico, ouvido o Órgão Gestor do SEI.

Art. 2º O Protocolo será realizado eletronicamente no site da Prefeitura do Município ou presencialmente na praça de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, através da inserção digital da documentação e obedecendo os prazos previstos no Decreto 465 de 09 de Junho de 2009.

§1º. Os documentos digitalizados pelo requerente ou promotor do evento deverão conter todos os elementos que possibilitem a análise do pedido para os devidos fins.

§2º. Os documentos de que trata o caput deste artigo deverão ser anexados ao processo pelo próprio requerente, mediante a liberação de acesso externo ou pessoalmente junto a praça de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

§3º. A autorização será disponibilizada, após a conclusão de todos os requisitos legais, e poderá ser obtida através do próprio Sistema ou pessoalmente junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º A Comissão Permanente de Revisão e Desburocratização de Processos e Procedimentos Administrativos do Município de Londrina fará, conjuntamente, com a Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP, a inclusão do Processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e a capacitação dos servidores envolvidos nas análises.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 1298 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Regulamenta o art. 140 da Lei Municipal nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997, institui a Declaração Tributária de Conclusão de Obra – DTCO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Declaração Tributária de Conclusão de Obra – DTCO, na forma do procedimento previsto no art. 140 da Lei Municipal nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 2º Para efeito da expedição da Certidão de Quitação do ISS referente à prestação de serviço de execução de obra de construção civil de determinada edificação, deverão ser declarados os dados do imóvel e outras informações necessárias, por meio da Declaração Tributária de Conclusão de Obra - DTCO.

§ 1º. A DTCO deverá ser realizada pelo responsável pela obra, à época de sua realização, assim presumido o sujeito passivo do IPTU referente ao imóvel objeto do serviço.

§ 2º. Para devido preenchimento da DTCO, deverá ser utilizado formulário próprio, disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Londrina.

§ 3º. A DTCO deverá ser apresentada devidamente instruída, contendo declaração de que a obra foi concluída, e ainda:

a) se o declarante possui ou não:

1. projeto arquitetônico aprovado junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;
2. documentos comprobatórios da execução dos serviços de construção civil por prestadores de serviços contratados, incluindo notas fiscais de serviços, guias de recolhimento do ISS, entre outros;
3. documentos comprobatórios da execução dos serviços de construção civil com emprego de mão de obra própria, incluindo folha de pagamento, Cadastro Específico do INSS - CEI, Guia de Recolhimento do FGTS - GFIP, Guia da Previdência Social - GPS, entre outros.

b) a ciência de que:

1. a inexistência ou apresentação parcial ou inapropriada da documentação comprobatória da execução dos serviços implica no cálculo do imposto por arbitramento, nos termos da legislação tributária vigente;
2. para efeito do cálculo do imposto, a autoridade tributária poderá requisitar informações adicionais ou glosar documentos considerados em não conformidade com a legislação aplicável, com a devida fundamentação;
3. a falta de prova do recolhimento do ISS devido pelos prestadores implica na responsabilidade solidária do proprietário sobre o imposto correspondente à obra executada;
4. as características do imóvel perante o cadastro imobiliário serão atualizadas na forma da declaração e do projeto aprovado, e quaisquer alterações posteriores para efeito de adequação do projeto para a aprovação do Habite-se serão analisadas por meio de revisão de ofício ou retificação da declaração;
5. a data de vencimento para exigência do ISS se dará no prazo mencionado no §1º do art. 3º;
6. o ISS será calculado de acordo com a declaração apresentada e características da obra, com aviso ao contribuinte, via e-mail, para retirada pessoalmente da notificação de lançamento e respectiva guia de recolhimento pelo contribuinte ou por pessoa autorizada por meio de procuração; e,
7. caso não compareça para retirar os documentos citados, os mesmos serão encaminhados por via postal registrada no endereço indicado na declaração.

§ 4º. Caso o declarante não possua projeto arquitetônico aprovado, deverá apresentar complementarmente, o “Formulário de Identificação de Obra e Cadastro Imobiliário”, devidamente preenchido, nos termos do art. 4º do presente Decreto.

§ 5º. O imposto será aferido indiretamente, por meio de base de cálculo arbitrada pela Administração Tributária, de acordo com o art. 151 da Lei Municipal nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997, no caso de não existência de regular documentação, inclusive quando desde logo declarado esse fato pelo responsável, ou se a mesma for inconclusiva ou não mereça fé.

§ 6º. A emissão do certificado de quitação do ISS dar-se-á somente com a apresentação da declaração a que se refere o caput deste artigo, acompanhada da eventual documentação necessária, e o recolhimento do imposto apurado, se for o caso, ficando adstrita aos mesmos e sendo expedida sem prejuízo do disposto no §8º deste artigo.

§ 7º. A realização da declaração prevista neste artigo, quando apresentada pelo proprietário do imóvel, suprirá a comunicação de que trata o §3º do artigo 176 da Lei Municipal nº 7.303/1997.

§ 8º. Os dados declarados poderão ser revistos de ofício pela Administração Tributária, para fins de lançamento do IPTU ou do ISS.

Art. 3º. Salvo prova em contrário, será considerado como momento da conclusão da obra a data da apresentação da DTCO pelo sujeito passivo junto ao Poder Executivo Municipal.

§ 1º. A data de conclusão será considerada como momento da entrega da prestação dos serviços de construção civil, para efeito da apuração da responsabilidade do ISS, cujo vencimento ocorrerá em trinta dias a contar dessa mesma data.

§ 2º. A atualização monetária e a fluência de juros de mora e multa por atraso serão calculadas na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Os proprietários de imóveis que venham a promover alterações construtivas sem aprovação prévia de projeto junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, deverão:

- I – promover a regularização da obra, a qual fica adstrita a regular processamento de pedido junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, nos termos da legislação aplicável;
- II – apresentar a DTCO, a qual poderá ser providenciada a qualquer momento após a conclusão da obra.

§ 1º. No caso de apresentação da DTCO sem a aprovação prévia de projeto, o responsável deverá preencher declaração complementar, obrigando-se aos seguintes procedimentos:

- I - acessar o sítio Oficial do Município, imprimir o "Formulário de Identificação de Obra e Cadastro Imobiliário" e preencher os campos requeridos com as características da construção;
II - datar e assinar a declaração, responsabilizando-se pelas informações prestadas à Administração Tributária Municipal.

§ 2º. A apresentação da DTCO com a declaração complementar de que trata o §1º deste artigo não implica e não garante direito, de forma automática, à legalização da obra, que deverá ser requerida perante a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, por meio de processo administrativo próprio.

Art. 5º Para regularização da obra, é indispensável a apresentação da documentação fiscal, constante no art. 2º, § 3º, alínea a deste Decreto, para comprovação de quitação do Imposto Sobre Serviço, de acordo com art. 163, da Lei nº 7.303, de 30 de Dezembro de 1997.

Art. 6º Caso o Proprietário ou Compromissário Comprador não conste do Cadastro Imobiliário Municipal, deverá apresentar ainda, Certidão do Registro de Cartório de Imóveis ou Contrato de Compra e Venda, para fins de atualização do referido cadastro.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda editar normas complementares ao presente Decreto.

Art. 8º A Administração Tributária Municipal poderá disponibilizar meio eletrônico para o cumprimento das obrigações previstas neste Decreto e em normas complementares.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de setembro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda

PORTARIA

PORTARIA Nº40, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 728/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares e os servidores da Guarda Municipal como responsáveis pelo recebimento dos objetos das Atas de Registro de Preços dos Pregões abaixo relacionados, conforme segue:

Pregão nº 106/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição dos Gêneros Alimentícios, tais como básicos, frios e embutidos, carnes, pães e dietéticos;

Pelo FUNREBOM:

- 3º SgtQPM 2-0 Sérgio Alício
- Sd QPM 2-0 Décio Fernando Borges

Pela SMDS:

- Jackson Quirino de Oliveira, matrícula 14.653-6
- Sérgio Guirardelli Júnior, matrícula 15.597-7

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 05 de setembro de 2018. Evaristo Kuceki - Secretário Municipal de Defesa Social

AVISOS

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência Nº CP/SMGP-0014/2018, objeto: Concessão de uso a título oneroso de área do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Londrina, situado na Avenida Duque de Caxias, 635, Londrina/PR, para exploração econômica de serviços de cafeteria e lanchonete, incluindo o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra para a execução da atividade, em conformidade com as condições estabelecidas pela DGBM/SMGP. Valor mínimo da licitação: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a serem pagos mensalmente, em um período de 30 meses, conforme Edital e Anexos da licitação.

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 06 de setembro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Republicação do Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0180/2018, objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para o Sistema de Ar Condicionado Central e equipamentos de ar-condicionado instalados no Edifício da Sede da Prefeitura do Município de Londrina, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar e plantão técnico emergencial para os equipamentos instalados na sala de Datacenter. Valor máximo da licitação: R\$ 297.703,95 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e três reais e noventa e cinco centavos).

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 06 de setembro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0194/2018, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de óleo térmico. Valor máximo da licitação: R\$ 24.550,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 06 de setembro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

ATA

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0339/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 2246/2017

PREGÃO/Nº: 0129/2017

CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

CNPJ: 05.782.733/0001-49

OBJETO: A presente ata complementar tem por objeto a TROCA DE MARCA, conforme descrição abaixo:

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES							
Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Marca Anterior	Marca Nova	Preço	Unidade
51	1	2021	CEFALEXINA 500mg	AUROBINDO	TEUTO	R\$ 0,3400	CAPS

PROCESSO SEI Nº: 19.008.046968/2018-78

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2018

A Ata Complementar 01 à Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 043/18

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberações nº 02/16 e 03/16 do C.M.E.L e o parecer nº 039/18 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 na Escola Municipal CARLOS KRAEMER– Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Tremembés, 791–Jardim Castelo– Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativa a 01/07/2017, com validade até 01/07/2021.

Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 29 de agosto de 2018. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 044/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/16 e 005/06 do C.M.E.L e o parecer nº 040/2018 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal PROFESSOR LÉONIDAS SOBRIÑO PORTO – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Jequitibá, 226 – Jardim Leonor - mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida excepcionalmente pelo prazo de 01 (um) ano vigente até 01/01/2019, para fins de unificação dos prazos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de agosto de 2018. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 045/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/16 e 005/06 do C.M.E.L e o parecer nº 041/2018 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal HAYDÉE COLLI MONTEIRO – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Pelicano, 491 – Jardim Paraíso - mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida excepcionalmente pelo prazo de 03 (três) anos vigente até 01/01/2020, para fins de unificação dos prazos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de agosto de 2018. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 046/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/16 e 005/06 do C.M.E.L e o parecer nº 042/2018 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal DOUTOR JOAQUIM VICENTE DE CASTRO – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Avenida Abrahan Lincoln, 70 – Conjunto Cafezal I - mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida excepcionalmente pelo prazo de 02 (dois) anos vigente até 01/01/2020, para fins de unificação dos prazos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de agosto de 2018. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 047/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/16 e 005/06 do C.M.E.L e o parecer nº 043/2018 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal SALIM ABORIHAM – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Edson Ricardo de Lima, 225 – Conjunto Luiz de Sá - mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida excepcionalmente pelo prazo de 02 (dois) anos vigente até 01/01/2020, para fins de unificação dos prazos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de agosto de 2018. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 048/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/16 e 005/06 do C.M.E.L e o parecer nº 045/2018 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal JOSÉ GARCIA VILLAR – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Pitangueiras, 209 – Jardim Pindorama - mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida excepcionalmente pelo prazo de 03 (três) anos vigente até 01/01/2021, para fins de unificação dos prazos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de agosto de 2018. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 049/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/16 e 005/06 do C.M.E.L e o parecer nº 046/2018 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal PROFESSORA MARI CARRERA BUENO – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua José Boralli, 325 – Jardim Santiago - mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida excepcionalmente pelo prazo de 03 (três) anos vigente até 01/01/2021, para fins de unificação dos prazos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de agosto de 2018. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 050/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/16 e 005/06 do C.M.E.L e o parecer nº 047/2018 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal JOÃO XXIII – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Alfred B. Nobel, 507 – Vila Industrial - mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida excepcionalmente pelo prazo de 03 (três) anos vigente até 01/01/2021, para fins de unificação dos prazos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de agosto de 2018. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 051/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/16 e 005/06 do C.M.E.L e o parecer nº 048/2018 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal DAVID DEQUECH – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Avenida Winston Churchill, 1577 – Parque Ouro Verde - mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida excepcionalmente pelo prazo de 03 (três) anos vigente até 01/01/2021, para fins de unificação dos prazos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de agosto de 2018. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 052/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/16 e 005/06 do C.M.E.L e o parecer nº 049/2018 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal IRENE APARECIDA DA SILVA – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Olinto Pedriali, 255 – Jamile Dequech - mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida excepcionalmente pelo prazo de 02 (dois) anos vigente até 01/01/2020, para fins de unificação dos prazos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de agosto de 2018. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 053/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/16 e 005/06 do C.M.E.L e o parecer nº 050/2018 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal ZUMBI DOS PALMARES – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rodovia João Alves da Rocha Loures, 3655 – Jardim Cristal - mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida excepcionalmente pelo prazo de 02 (dois) anos vigente até 01/01/2020, para fins de unificação dos prazos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de agosto de 2018. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 054/18

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberações nº 02/16 e 03/16 do C.M.E.L e o parecer nº 051/18 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5naEscola Municipal BARTOLOMEU DE GUSMÃO– Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Avenida São João, 1863– Bairro Aeroporto– Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A resolução é concedida excepcionalmente pelo prazo de 03 (três) anos, retroativa a 02/02/2016, com validade até 02/02/2019.

Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 29 de agosto de 2018. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 055/18

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberações nº 003/07 e 002/16 do C.M.E.L e o parecer nº 052/18 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Municipal BARTOLOMEU DE GUSMÃO – Ensino Fundamental, localizada à Avenida São João, 1863 – Bairro Aeroporto – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida pelo prazo excepcional de 02 (dois) anos e 01 (um) mês, retroativa a 01/01/2017, com validade até 01/02/2019, para unificação do prazo com a Educação Infantil.

Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de agosto de 2018. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 056/18

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberações nº 003/07 e 002/16 do C.M.E.L e o parecer nº 053/18 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental na Escola Municipal MAESTRO ANDRÉA NUZZI – Ensino Fundamental, localizada à Rua Suécia, 67 – Jardim Igapó – Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2017, com validade até 01/01/2021.

Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de agosto de 2018. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 057/18

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberações nº 02/16 e 03/16 do C.M.E.L e o parecer nº 054/18 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5naEscola Municipal MARIA SHIRLEY BARNABÉ LYRA– Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à Rua Maria Abucarub Antoun, 87–Conjunto Alexandre Urbanas– Município de Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A resolução é concedida excepcionalmente pelo prazo de 02 (dois) anos, retroativa a 01/07/2017, com validade até 01/07/2019, para unificação do prazo com o Ensino Fundamental.

Art. 3º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 29 de agosto de 2018. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 058/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, a Deliberação nº 002/16 e 005/06 do C.M.E.L e o parecer nº 044/2018 do CMEL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal PROFESSOR HÉLVIO ESTEVES – Ensino Fundamental, situada à Rua João Panconi, 40 – Jardim Belevile - mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º A presente resolução é concedida excepcionalmente pelo prazo de 03 (três) anos vigente até 01/01/2021, para fins de unificação do prazo do Ensino Fundamental.

Art. 3º Ficam validados todos os atos escolares praticados pela unidade escolar acima citada no período alcançado pela retroatividade.

Art. 4º O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de agosto de 2018. Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária Municipal de Educação

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES

EDITAL 073/2018 - GPQS/DGTES/AMS

Fazemos pública, a convocação, da servidora da Autarquia Municipal de Saúde, ELIANA VERGÍNIA FRANCO matrícula nº 13.549-6 ocupante do cargo de ACEU01 – Serviço de Combate as Endemias, para comparecer à Avenida Theodoro Victorelli, 103 - Jardim Helena, na Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, entre 08h00 e 14h00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste, a fim de tomar conhecimento de processo administrativo instaurado em face da mesma.

Londrina, 30 de agosto de 2018. Carlos Felipe M. Machado - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde, Valquíria O. da Silva Mello - Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde Autarquia Municipal de Saúde

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

CONTRATO N.º: 010/2018-FUL

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 177/2018-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 603/2018-FUL;

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e de outro lado, GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de seguro veicular para caminhão de pintura da Diretoria de Trânsito da CMTU-LD, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 12 meses.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente; Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; GENTE SEGURADORA S.A: Sergio Suslik Wais /Diretor Presidente.

DATA: Londrina, 04 de Setembro de 2018.

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO

CONTRATO Nº 022/2017-087; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Besel & Besel Ltda

Objeto: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SERCOMTEL contrata os serviços da empresa qualificada acima, conforme os seguintes lotes:

- a) Prestação de serviços compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços (DDR, IP CORPORATIVO e MEGAVIA), para as localidades onde a Sercomtel atende, conforme definido no LOTE 01, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel;
- b) Prestação de serviços compreendendo a comercialização de todos os produtos e serviços do portfólio da Sercomtel S.A. – Telecomunicações, com exceção de serviços de acesso celular, serviços para provedores (ISP), Colocation, Hosting e Data Center, conforme definido no LOTE 02, do Anexo E – Especificação de Serviços, do Edital de Credenciamento nº 001/2017, e dirigida a pessoas físicas e jurídicas que não pertençam a carteira de clientes de algum consultor da Sercomtel.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso, por escrito, protocolado com 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de qualquer contraprestação.

Parágrafo único. Quaisquer eventos ocorridos ou serviços realizados em data posterior ao término da vigência deste Contrato, não serão comissionados nem gerarão qualquer direito à CONTRATADA, por tratar-se de atividades não autorizadas pela SERCOMTEL.

Data e Assinaturas: Londrina, 06/09/2018; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jürgen Müller e Flávio Luiz Borsato), (Besel & Besel Ltda: Beatriz Besel).

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/16; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016

Partes: Sercomtel Iluminação S.A. e a Londritrack Ltda Me;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 13/09/2018 e término em 12/09/2019.

Preço: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 13/09/2018 e término em 12/09/2019.

Parágrafo Único: O valor para prestação dos serviços, será reajustado conforme índice descrito na cláusula quinta do contrato primitivo, conforme e-mail enviando da Londritrack, datado de 02/08/2018, em anexo ao Processo Administrativo.

Data e Assinaturas: Londrina, 30/08/2018; Luciano Kuhl e Luiz Shiroma (Sercomtel Iluminação S.A.), Naiara Rodrigues Martins (Londritrack). Publique-se;

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 144, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nºs 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 5 de setembro de 2018, Mariana Sorge Pereira do Nascimento, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção M: CCL-13, exonerável "ad nutum", na Presidência, e nomeá-la para, a partir da mesma data, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, símbolo Opção D: CCL-12, exonerável "ad nutum", no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 5 de setembro de 2018. Ailton da Silva Nantes - Presidente (Em Exercício)

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO-DG Nº 17/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

Objeto: Contratação de serviços de lavagem de veículos.

Diante da documentação acostada aos autos, homologo o presente processo de contratação da empresa MD ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO LTDA – ME, CNPJ nº 14.694.845/0001-39, para prestação de serviços de lavagem de veículos, de acordo com valores e especificações contidas na tabela abaixo:

MD ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO LTDA - ME CNPJ nº 14.694.845/0001-39		
Descrição	Valor unitário	Valor unitário total
120 (cento e vinte) lavagens simples no prazo de 12 meses, com uma estimativa mensal de 10 (dez) lavagens simples.	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
18 (dezoito) lavagens com aplicação de cera para o prazo de 12 meses, com uma estimativa quadrimestral de 6 (seis) lavagens com aplicação de cera.	R\$ 39,00	R\$ 702,00
	Valor Total	R\$ 3.942,00

Londrina, 4 de setembro de 2018. Ailton da Silva Nantes - Presidente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Administrativo nº 21/2018 – Dispensa de Licitação nº 14/2018.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: MD ESTACIONAMENTO E LAVA RAPIDO LTDA - ME

CNPJ: 14.694.845/0001-39

Objeto: Lavagem de veículos oficiais

Valor total: R\$ 3.942,00 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Vigência: 12 meses, contados a partir da data de publicação.

Data da Assinatura: 5 de setembro de 2018.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br